

**ANEXO IV**  
**Caracterização das Situações de Impacto**

<b>SITUAÇÕES DE IMPACTO NO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>CONCEITO</b>	<b>USOS</b>	<b>PARÂMETROS/PADRÕES</b>
<b>A</b> Empreendimentos e Atividades Atratoras de Veículos Leves.	Aqueles indutores de concentração de veículos leves.	Residencial	Acima de 200 unidades habitacionais por lote.
		Comercial	Acima de 300 m <sup>2</sup> de área construída.
		Serviços	Acima de 300 m <sup>2</sup> de área construída.
		Industrial	Acima de 500 m <sup>2</sup> de área construída.
<b>B</b> Polos Geradores de Viagens – PGVs.	Aqueles indutores de concentração de veículos leves e que, em razão de seu funcionamento e porte, geram grande número de viagens, causando impacto em seu entorno imediato.	Residencial	Acima de 500 unidades habitacionais por lote.
		Comercial	Acima de 600 m <sup>2</sup> de área construída - comércio em geral.
		Serviços	Acima de 600 m <sup>2</sup> de área construída – prestação de serviços em geral;
			Serviços de Educação Seriada – acima de 750 m <sup>2</sup> ;
			Casa de Festas – acima de 300 m <sup>2</sup> ;
			Restaurantes e similares -acima de 500 m <sup>2</sup> de área construída;
Locais de reunião – acima de 300 lugares.			
Industrial	Armazenagem - acima de 2.000 m <sup>2</sup> de área construída.		
<b>C</b> Empreendimentos e Atividades Atratoras de Veículos de Carga.	Aqueles potencialmente geradores de tráfego de veículos pesados ou de carga que inibam a fluidez do trânsito por lentidão de manobras.	Comercial e Serviços	Acima de 300 m <sup>2</sup> de área construída em estabelecimentos que demandam carregamento / descarregamento por veículos pesados ou de carga com lentidão de manobras.
		Industrial	Acima de 500 m <sup>2</sup> de área construída em estabelecimentos que demandam carregamento / descarregamento por veículos pesados ou de carga com lentidão de manobras.
<b>D</b> Empreendimentos e Atividades Incômodas.	Aqueles potencialmente geradores de impactos ambientais.	Comercial Serviços Industrial	Devem obedecer as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental em vigor.
<b>E</b> Empreendimentos e Atividades Nocivas.			
<b>F</b> Empreendimentos potencialmente modificadores do meio ambiente.			

<b>SITUAÇÕES DE IMPACTO NO AMBIENTE CULTURAL PROTEGIDO</b>	<b>CONCEITO</b>	<b>USOS</b>	<b>PARÂMETROS / PADRÕES</b>
<b>G</b> Empreendimentos e Atividades potencialmente modificadores do ambiente cultural, conjunto protegido e seu entorno.	Aqueles que possam interferir em sua integridade e proteção.	Residencial Comercial Serviços Industria	Devem obedecer as normas e padrões estabelecidos pela legislação de proteção do patrimônio em vigor.